



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO PRIMITIVO N.º 073/2014

*Pelo presente Instrumento de Rescisão Contratual Unilateral de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Persona Capacitação – Assessoria e Consultoria EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.708.814/0001-24, com sede na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, à Rua Rio Grande do Sul, nº 2885, Coester, CEP. 19.600-000, Tel. (17)3442-2986, representada neste ato por **Marta Silene Zuim Colassiol**, maior, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 15.627.069-9 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 144.309.639-51, residente e domiciliado à Rua Édio Alves de Oliveira, nº 396, Apt. 115, Jardim Santa Helena, CEP. 15.600-000, na cidade de Fernandópolis, Estado de São, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e rescindido de forma unilateral nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

Cláusula Primeira Da Rescisão

A partir da assinatura do presente Instrumento de Rescisão Contratual, estará **RESCINDIDO** o Contrato Primitivo n.º 073/2014, assinado em 17/09/2014, oriundo do Processo Licitatório n.º 078/2014 – Pregão Presencial n.º 032/2014, com fundamento na cláusula 6ª do referido contrato e nos Artigos 78, Inciso I e Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, sendo, pois, que não haverá incidência de penalidade e multa previstas no referido Contrato.

Parágrafo Primeiro: As pendências existentes com relação ao fornecimento de relatórios e demais informações pendentes de envio por parte da então contratada permanecerão sendo cobrados, sendo que caso não haja a apresentação das mesmas, poderão ser adotadas medidas administrativas e judiciais para garantia dos direitos deste Município.

Cláusula Segunda Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Epitácio, 11 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”